

DECRETO Nº 5002/85
de 28 de março de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 441 de 29/03/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
25.550.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66
da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 25.550.000 (vinte e cinco mi
lhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

2.50	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Administração Regional do Distrito de Eugê nio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	8.400.000

7.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	9.500.000

9.20	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	7.650.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguin
tes dotações do orçamento vigente:

9.10	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3111	Pessoal Civil	7.650.000

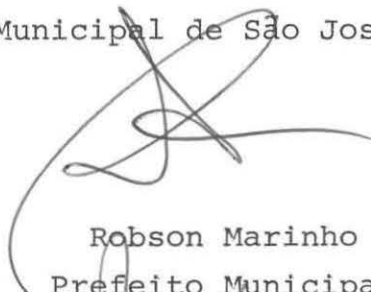
10.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	8.400.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	

cont. Decreto nº 5002/85 - fls. 02

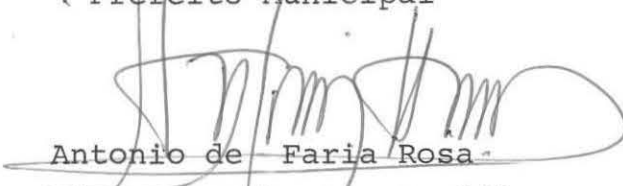
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	9.500.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos